

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0257 DE 24 DE AGOSTO DE 2.020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 248.956,86, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 840,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-339014-Diárias - Civil 373,00

03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo 2.097,50

03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 2.500,00

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 34.909,30

03.01.04.122.1202.038-339091-Sentenças Judiciais 766,68

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.28.846.1262.054-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada 67.810,78

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.301.1112.022-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 1.320,00

05.01.10.301.1112.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 5.000,00

05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 57.100,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.122.1232.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 1.900,12

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo 440,89

06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 400,00

06.01.12.361.1092.011-339030-Material de Consumo 1.895,00

06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	540,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.500,00
08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo	34.279,29
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	18.500,00
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	2.400,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo	400,00
10.01.20.608.1022.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	2.099,88
10.01.20.608.1022.001-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.368,42
10.01.20.608.1022.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.316,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.200,00
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	840,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	666,68
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	5.000,00
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	55.600,00
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	1.320,00
05.01.10.301.1112.022-449052-Equipamento E Material Permanente	1.500,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	247,98
06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	34.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	1.500,00
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.861,50
08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo	10.532,79

08.04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.04.08.243.1062.003-339014-Diárias - Civil	5.000,00
08.04.08.243.1062.003-339030-Material de Consumo	10.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	100,00
09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.215,71
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.400,00

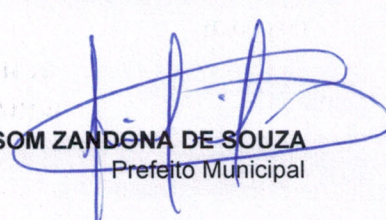
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo	28,42
10.01.04.122.1202.039-449052-Equipamento E Material Permanente	90.258,78
10.01.20.608.1022.001-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.000,00
10.01.20.608.1022.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 24 DE AGOSTO DE 2.020


EDILSOM ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal